

# PARECER TÉCNICO Nº 05/2026

Processo Licitatório nº 003/2026 — SRP  
Pregão Eletrônico nº 003/2026

## Análise da Proposta Reajustada e dos Registros Sanitários — Lote 02

**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde de Gameleira/PE

**Empresa:** MEDICPRO SAÚDE LTDA

**Lote:** 02 — Medicamentos, formas farmacêuticas líquidas/suspensões/gotas/xaropes

### I — Relatório

Trata-se de análise técnica da **proposta reajustada do Lote 02** apresentada pela empresa **MEDICPRO SAÚDE LTDA**, bem como dos respectivos documentos de regularidade sanitária reunidos no arquivo “**Lote 02 - Medicpro.pdf**”.

A proposta contempla **25 itens**, com valor global de **R\$ 230.892,00**, referente ao fornecimento de medicamentos em frascos, suspensões, gotas, xaropes, soluções e loções. A proposta foi emitida em **05 de maio de 2026**, dirigida ao Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE, indicando o **Processo Licitatório nº 03/2026** e o **Pregão Eletrônico nº 03/2026**.

Foram analisados:

1. Proposta reajustada do Lote 02;
2. Registros/consultas ANVISA apresentados no arquivo “Lote 02 - Medicpro.pdf”;
3. Exigências do edital quanto à proposta, marca, registro sanitário e dedução de ICMS;
4. Convênio ICMS nº 87/2002 — CONFAZ, quando aplicável.

### II — Exigências técnicas e editalícias consideradas

O edital exige que a proposta contenha **quantidades, marcas, valores unitários e totais**, bem como descrição técnica dos itens em conformidade com o Anexo II. Exige, ainda, que a proposta pós-disputa venha acompanhada do **Certificado de Registro do produto arrematado emitido pela ANVISA, cópia legível do DOU ou certificado de isenção**, conforme aplicável.

Também há exigência de demonstração expressa da dedução do ICMS para os medicamentos constantes do **Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002**, quando incidente. O Convênio concede isenção de ICMS nas operações com fármacos e medicamentos relacionados em seu Anexo Único, destinados a órgãos da Administração Pública, e determina que o valor correspondente à isenção seja deduzido do preço, com demonstração expressa na proposta e nos documentos fiscais.

### III — Análise da proposta de preços

A proposta apresenta os 25 itens do Lote 02, com descrição, marca, unidade, quantidade, valor unitário e valor total. O somatório aritmético dos itens confere com o valor global informado de **R\$ 230.892,00**.

A proposta também informa:

| Informação  | Situação                          |
|---|-----------------------------------|
| Validade da proposta                                  | 60 dias                           |
| Prazo de pagamento                                    | Até 30 dias, conforme edital      |
| Prazo de entrega                                      | 10 dias corridos, conforme edital |
| Declaração de inclusão de custos, tributos e encargos | Consta                            |
| Valor global  | R\$ 230.892,00                    |
| Assinatura/representante                              | Consta representante legal        |

A proposta, contudo, apresenta algumas **ressalvas formais**:

1. Consta “Pregão eletrônico nº 03/2026 - SRT”, quando o usual seria **SRP**, tratando-se aparentemente de erro material de digitação;
2. Não identifiquei, no corpo da proposta, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa;
3. Não identifiquei menção expressa ao prazo de vigência da contratação/ata de registro de preços;
4. Não há coluna ou demonstrativo próprio de **dedução de ICMS**.

Esses pontos, isoladamente, são em regra sanáveis, desde que a empresa complemente as informações sem alterar preço, marca, produto ou substância da proposta.

#### IV — Análise dos registros sanitários

##### 1. Quadro comparativo item a item

| Item | Produto/Marca na proposta                          | Registro/documento localizado  | Situação técnica                                      |
|------|--|--|---|
| 1    | Vitamina C gotas 200mg 20ml<br>— AIRELA            | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                       |
| 2    | Albendazol suspensão 10ml<br>— PRATI DONADUZZI     | Registro PRATI DONADUZZI nº<br>125680029, suspensão oral 40mg/ml,<br>frasco 10ml, ativo        | <b>Conforme</b>                                       |
| 3    | Ambroxol infantil xarope<br>100ml — NATULAB        | Registro NATULAB/BRONQTRAT nº<br>138410023, apresentações ativas de<br>xarope 3mg/ml e 6mg/ml  | <b>Conforme, com<br/>ressalva de<br/>concentração</b> |
| 4    | Amoxicilina 250mg/5ml 150ml<br>— TEUTO             | Registro TEUTO nº 103700504, pó para<br>suspensão 50mg/ml, frasco 150ml, ativo                 | <b>Conforme</b>                                       |
| 5    | Azitromicina 600mg pó 15ml<br>— EMS                | Registro EMS nº 102350560, pó para<br>suspensão oral 40mg/ml, apresentações<br>ativas          | <b>Conforme</b>                                       |
| 6    | Benzoato de benzila 25%<br>loção 60ml — IFAL       | Registro ESCAB-IFAL nº 135310021,<br>emulsão tópica 250mg/ml, 60ml, ativo                      | <b>Conforme</b>                                       |
| 7    | Metronidazol 0,5% injetável<br>100ml — EMS         | Documento localizado refere-se a<br><b>benzolmetronidazol</b> , suspensão oral<br>40mg/ml, EMS | <b>Não conforme</b>                                   |
| 8    | Cefalexina 250mg/5ml<br>suspensão 100ml — TEUTO    | Registro TEUTO nº 103700509, pó para<br>suspensão 50mg/ml, 100ml, ativo                        | <b>Conforme</b>                                       |
| 9    | Solução fisiológica nasal 30ml<br>NASONEW — AIRELA | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                       |
| 10   | Dexclorfeniramina 2mg 100ml<br>— FARMACE           | Registro FARMACE nº 110850036, solução<br>oral 0,4mg/ml, frasco 100ml, ativo                   | <b>Conforme, com<br/>ressalva de descrição</b>        |

| <b>Item</b> | <b>Produto/Marca na proposta</b>                           | <b>Registro/documento localizado</b>   | <b>Situação técnica</b>                           |
|-------------|--|--|---|
| 11          | Dexametasona elixir 120ml — SOBRAL                         | Registro localizado é EMS nº 102350515, elixir 0,1mg/ml                            | <b>Divergente quanto à marca/laboratório</b>      |
| 12          | Dipirona 500mg 10ml — NATULAB                              | Registro NATULAB/MAXALGINA nº 138410002, solução oral 500mg/ml, frasco 10ml, ativo | <b>Conforme, com alerta sanitário a verificar</b> |
| 13          | Hidróxido de alumínio + magnésio 100ml — IMEC              | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                   |
| 14          | Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml — NATULAB                    | Registro NATULAB/IBUPROTRAT nº 138410033, suspensão oral 50mg/ml, 30ml, ativo      | <b>Conforme</b>                                   |
| 15          | Mebendazol 20mg/ml 30ml — BELFAR                           | Registro BELFAR nº 105710141, suspensão oral 20mg/ml, 30ml, ativo                  | <b>Conforme</b>                                   |
| 16          | Metoclopramida 4mg/ml 10ml — AIRELA                        | Registro AIRELA nº 144930067, solução oral 4mg/ml, 10ml, ativo                     | <b>Conforme</b>                                   |
| 17          | Nistatina suspensão 50ml — PRATI DONADUZZI                 | Registro PRATI DONADUZZI nº 125680026, suspensão oral 100.000 UI/ml, 50ml, ativo   | <b>Conforme</b>                                   |
| 18          | Paracetamol 200mg/ml 10ml — UNITHER                        | Registro UNITHER nº 162410009, solução oral 200mg/ml, 10ml, ativo                  | <b>Conforme</b>                                   |
| 19          | Permetrina loção 1% 60ml — PRATI DONADUZZI                 | Registro PRATI DONADUZZI nº 125680240, loção 10mg/g, 60ml, ativo                   | <b>Conforme</b>                                   |
| 20          | Polivitamínico Nutrivit Júnior 120ml — NATULAB             | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                   |
| 21          | Prednisolona 3mg/ml 60ml — HIPOLABOR                       | Registro HIPOLABOR nº 113430184, solução oral 3mg/ml, 60ml, ativo                  | <b>Conforme</b>                                   |
| 22          | Salbutamol xarope 100ml — SOBRAL                           | Registro SOBRAL nº 109630051, xarope 0,4mg/ml, 100ml, ativo                        | <b>Conforme, com alerta sanitário a verificar</b> |
| 23          | Simeticona 75mg/ml gotas 10ml — NATULAB                    | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                   |
| 24          | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg 100ml — VITAMEDIC | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                   |
| 25          | Sulfato ferroso gotas 125mg/ml 30ml — AIRELA               | Não localizado no arquivo analisado  | <b>Pendente</b>                                   |

## **V — Principais achados técnicos**

### **1. Itens regulares quanto à correspondência proposta x registro**

Há compatibilidade documental para os seguintes itens:

**2, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21.**

Esses itens possuem correspondência adequada entre:

- Produto descrito na proposta;
- Marca/laboratório informado;
- Princípio ativo;
- Forma farmacêutica;
- Concentração;
- Apresentação;

- Registro sanitário ativo.

O arquivo de registros confirma, por exemplo, o Albendazol PRATI DONADUZZI nº 125680029, suspensão oral 40mg/ml, frasco de 10ml; a Amoxicilina TEUTO nº 103700504, pó para suspensão 50mg/ml; o Benzoato de Benzila IFAL nº 135310021, emulsão tópica 250mg/ml; e a Prednisolona HIPOLABOR nº 113430184, solução oral 3mg/ml.

## 2. Itens compatíveis com ressalvas

### Item 3 — Ambroxol infantil xarope 100ml — NATULAB

O registro localizado é do produto **BRONQTRAT**, da NATULAB, nº **138410023**, com apresentações ativas de xarope 3mg/ml e 6mg/ml em frascos de 100ml, entre outras.

A proposta, contudo, descreve apenas “**Ambroxol infantil xpe c/100ml**”, sem indicar concentração. Como o registro possui apresentações ativas compatíveis, mas a proposta está incompleta quanto à concentração, recomenda-se diligência para confirmar a apresentação exata ofertada.

### Item 10 — Dexclorfeniramina 2mg 100ml — FARMACE

O registro localizado é de **Maleato de Dexclorfeniramina**, FARMACE, nº **110850036**, solução oral 0,4mg/ml, frasco 100ml. Essa concentração usualmente corresponde a 2mg/5ml, o que é compatível com a descrição da proposta.

A ressalva é apenas de clareza descritiva: recomenda-se que a empresa confirme a equivalência entre “2mg” e a solução oral 0,4mg/ml.

### Item 12 — Dipirona 500mg 10ml — NATULAB

O registro NATULAB/MAXALGINA nº **138410002** contempla solução oral 500mg/ml em frasco conta-gotas de 10ml, apresentação ativa. Entretanto, a consulta apresenta indicação visual de “**Medidas de fiscalização vigentes**”.

Esse alerta não implica, por si só, irregularidade automática, mas recomenda diligência para verificar se a medida fiscalizatória atinge a apresentação ofertada.

### Item 22 — Salbutamol xarope 100ml — SOBRAL

O registro SOBRAL nº **109630051** contempla sulfato de salbutamol xarope 0,4mg/ml em frasco de 100ml, apresentação ativa. Contudo, também há indicação visual de “**Medidas de fiscalização vigentes**”.

Recomenda-se diligência para confirmar se a medida fiscalizatória não restringe a comercialização ou fornecimento da apresentação cotada.

## 3. Item tecnicamente não conforme

### Item 7 — Metronidazol 0,5% injetável 100ml — EMS

A proposta cotou:

#### **Metronidazol 0,5% injetável c/100ml — genérico — EMS.**

Entretanto, o documento localizado no arquivo de registros refere-se a:

**Benzolmetronidazol**, EMS, suspensão oral 40mg/ml, e não a metronidazol injetável 0,5% 100ml.

Há divergência relevante quanto a:

- Princípio ativo;

- Forma farmacêutica;
- Via de administração;
- Concentração;
- Apresentação.

Essa divergência não é meramente formal. O registro apresentado **não comprova a regularidade sanitária do produto efetivamente ofertado** no item 7.

**Conclusão quanto ao Item 07:** não conforme, em razão da divergência entre a descrição do produto constante na proposta da empresa e a especificação prevista no edital, correspondente a **Benzoilmetronidazol (Metronidazol) Suspensão Oral 200 mg/5 mL, frasco de 100 mL**. Embora o registro ANVISA apresentado seja compatível com a descrição editalícia do certame, verifica-se incompatibilidade com o produto descrito na proposta, circunstância que compromete a aferição objetiva da conformidade técnica do item. Recomenda-se a realização de diligência para esclarecimento da inconsistência identificada, admitindo-se apenas a correção de eventual erro material ou formal, desde que não implique substituição do produto ofertado, alteração substancial da proposta originalmente apresentada ou prejuízo à isonomia entre os licitantes.

#### 4. Item com divergência de marca/laboratório

##### Item 11 — Dexametasona elixir 120ml — SOBRAL

A proposta cotou:

##### Dexametasona elixir 120ml — genérico — SOBRAL.

O registro localizado no arquivo, contudo, é de **Dexametasona EMS**, nº **102350515**, elixir 0,1mg/ml, frasco 120ml.

Embora o produto e a apresentação sejam semelhantes, o laboratório registrado no documento não corresponde à marca/laboratório cotado na proposta.

**Conclusão quanto ao item 11:** há divergência entre a marca cotada e o registro apresentado. A empresa deve apresentar o registro correspondente ao produto SOBRAL ou comprovar documentalmente a equivalência sanitária entre a marca cotada e o registro apresentado.

#### 5. Itens sem comprovação documental localizada

Não foram localizados, no arquivo de registros analisado, documentos específicos de regularidade sanitária para os seguintes itens:

**1, 9, 13, 20, 23, 24 e 25.**

São eles:

| Item | Produto  |
|------|--|
| 1    | Vitamina C gotas 200mg 20ml — AIRELA                       |
| 9    | Solução fisiológica nasal 30ml NASONEW — AIRELA            |
| 13   | Hidróxido de alumínio + magnésio 100ml — IMEC              |
| 20   | Polivitamínico Nutrivit Júnior 120ml — NATULAB             |
| 23   | Simeticona 75mg/ml gotas 10ml — NATULAB                    |
| 24   | Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg 100ml — VITAMEDIC |
| 25   | Sulfato ferroso gotas 125mg/ml 30ml — AIRELA               |

A ausência desses documentos impede a conclusão pela regularidade sanitária integral do Lote 02.

## VI — Análise da dedução de ICMS — Convênio ICMS nº 87/2002

A proposta reajustada do Lote 02 **não apresenta coluna específica nem demonstrativo de dedução de ICMS**. O documento contém apenas declaração genérica de que os preços ofertados incluem tributos e demais encargos.

O Convênio ICMS nº 87/2002 prevê isenção do ICMS para medicamentos relacionados em seu Anexo Único destinados à Administração Pública, condicionando a aplicação do benefício à dedução do valor correspondente no preço e à demonstração expressa dessa dedução nas propostas e documentos fiscais.

No Lote 02, há item que merece verificação específica:

- **Item 22 — Salbutamol xarope 100ml — SOBRAL.**

O Convênio contempla apresentações de salbutamol/sulfato de salbutamol em hipóteses específicas. A apresentação ofertada no registro localizado é xarope 0,4mg/ml, frasco 100ml. Recomenda-se diligência para que a empresa informe expressamente se o item está ou não abrangido pelo Convênio ICMS nº 87/2002 e, em caso positivo, apresente a demonstração da dedução correspondente.

Quanto aos demais itens, não foi possível concluir, apenas pelos documentos apresentados, a incidência do benefício fiscal sem confronto item a item com o Anexo Único do Convênio. Assim, a providência adequada é exigir declaração/planilha complementar da licitante indicando:

1. Quais itens do Lote 02 constam do Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/2002;
2. Qual o valor de ICMS deduzido, quando aplicável;
3. Quais itens não estão abrangidos, com justificativa.

## VII — Conclusão técnica

A proposta de preços do Lote 02 apresenta **consistência aritmética** e contempla os 25 itens, com marcas, quantidades, valores unitários e valor total. O valor global informado de **R\$ 230.892,00** está coerente com o somatório dos itens.

Todavia, a documentação sanitária apresentada encontra-se **parcialmente compatível** com a proposta, havendo:

| Situação                              | Itens                                      |
|---------------------------------------|--|
| Compatíveis                           | 2, 4, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 |
| Compatíveis com ressalva              | 3, 10, 12 e 22                             |
| Não conforme                          | 7  |
| Divergente quanto à marca/laboratório | 11   |
| Sem documento localizado              | 1, 9, 13, 20, 23, 24 e 25                  |

Assim, **não se recomenda a aceitação definitiva do Lote 02 como apresentado**, sem prévia diligência/saneamento.

## VIII — Parecer

Diante do exposto, **opino pela regularidade parcial da proposta de preços da empresa MEDICPRO SAÚDE LTDA para o Lote 02**, com necessidade de diligência técnica antes da aceitação definitiva.

Recomenda-se intimar a empresa para, no prazo fixado pelo Pregoeiro, apresentar:

1. **Registro ANVISA/DOU/certificado de isenção** dos itens **1, 9, 13, 20, 23, 24 e 25**;
2. Registro correto do **item 7 — Metronidazol 0,5% solução injetável 100ml — EMS**, pois o documento juntado refere-se a benzolmetronidazol suspensão oral;
3. Registro correspondente à marca **SOBRAL** para o **item 11 — Dexametasona elixir 120ml**, ou comprovação formal de equivalência sanitária com o registro EMS apresentado;
4. Confirmação da concentração/apresentação do **item 3 — Ambroxol infantil xarope 100ml — NATULAB**;
5. Confirmação da equivalência descritiva do **item 10 — Dexclorfeniramina 2mg/100ml — FARMACE**;
6. Esclarecimento sobre as **medidas de fiscalização vigentes** indicadas nas consultas dos itens **12 — Dipirona NATULAB e 22 — salbutamol SOBRAL**;
7. Declaração ou planilha específica de **dedução de ICMS**, indicando quais itens estão abrangidos pelo Convênio ICMS nº 87/2002 e demonstrando a dedução, quando aplicável.

As diligências devem se limitar à comprovação de condição preexistente à proposta, **sem permitir alteração de marca, laboratório, produto, registro, quantidade ou preço.**

***Caso a empresa não apresente a documentação sanitária correspondente ou não esclareça satisfatoriamente as divergências dos itens 7 e 11, a proposta do Lote 02 não deverá ser considerada tecnicamente regular.***

Gameleira/PE, 19 de Maio de 2026.

**Admário Marques Gonçalves**  
Farmacêutico - CRF-PE nº 3807